

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G
DECRETOS – Livro nº 08

DECRETO Nº 825/2025

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vargem Bonita/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 79 c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando ofício enviado pelo Secretário Municipal de Educação, o qual, após criteriosa análise, aponta a desnecessidade da execução de uma obra de grande porte e alto custo, tendo em vista que nos últimos 5 anos a escola atendeu em média entre 30 a 40 alunos, por ano.

Há razões de interesse público para a rescindir o contrato, conforme informado acima, uma vez que tal obra oneraria os cofres públicos desnecessariamente, tendo em vista o quantitativo de alunos atendidos na referida escola.

Uma reforma e a construção de duas novas salas seriam o suficiente para atender de forma adequada alunos, professores e demais profissionais.

A empresa AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, contratada para realizar a obra, foi notificada a manifestar sobre a rescisão do contrato e manteve-se inerte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato Nº 0038/2024 celebrado entre o Município de Vargem Bonita/MG e a empresa Amplo Engenharia e Construção Ltda, decorrente do Processo Licitatório Nº 086/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Vargem Bonita/MG, 27 de junho de 2025.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

27, 06 2025

Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592


José Garcia de Faria
Prefeito Municipal